

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Iniciada às 14 horas do dia 29 de abril de 2025, suspensa, retomada e encerrada em 30 de abril de 2025, de forma exclusivamente virtual, via plataforma *Teams*.

2. CONVOCAÇÃO

Por avisos publicados no Monitor Mercantil em 08, 09 e 10 de abril de 2025, tanto na versão digital, quando na versão impressa (páginas 18, 08 e 07).

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social. Presentes, ainda, os representantes do auditor independente da Companhia, Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes.

4. MESA

Presidente: Carlos Eduardo Reich de Sampaio

Secretária: Marcelle Vasconcellos

5. ORDEM DO DIA

I - Em Assembleia Geral Ordinária – (“AGO”):

- 1.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do parecer dos auditores independente;
- 1.2) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- 1.3) Prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração; e,

II – Em Assembleia Geral Extraordinária – (“AGE”):

- 1.4) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE.

Inicialmente, o Sr. Presidente propôs que a ata da Assembleia: (a) fosse lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, ficando manifestações e protestos arquivados na sede da Companhia; (b) fosse publicada com omissão da assinatura dos acionistas presentes, tudo com base no disposto no art. 130 da Lei 6.404/76; e, (c) que o item (1.3) do Edital de Convocação fosse deixado para ser votado ao final das matérias da ordem do dia, o que foi aprovado por unanimidade. Sendo assim, os acionistas votaram no sentido de:

6.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a publicação efetivada no Monitor Mercantil do Estado do Rio de Janeiro no dia 28 de março de 2025;

6.2 Aprovar, sem reservas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$556.130.244,24 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) da seguinte forma:

(i) A Companhia deixa de constituir a **RESERVA LEGAL**, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;

(ii) **RATIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS** no valor total de R\$192.427.000,00 (cento e noventa e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete reais), correspondente ao valor bruto de R\$0,892951762 e ao valor líquido de R\$0,759008997 por ação do capital social, sendo:

(ii.a) **JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO** no valor de R\$ 101.300.000,00 (cento e um milhões e trezentos mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,470079633 e ao valor líquido de R\$0,399567688 por cada ação ordinária do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 05 de agosto de 2024, a título de antecipação dos lucros do exercício de 2024, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios, deliberados na Reunião do Conselho de Administração da Litel realizada em 31 de julho de 2024 e pagos em 09 de setembro de 2024;

(ii.b) **DIVIDENDOS** no montante de R\$17.927.000,00 (dezessete milhões, novecentos e vinte e sete mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,083189709 por cada ação

ordinária do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 03 de setembro de 2024, a título de antecipação do resultado do exercício de 2024, deliberados na Reunião do Conselho de Administração da Litel realizada em 26 de agosto de 2024 e pagos em 05 de setembro de 2024;

(ii.c) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO no montante de R\$58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões), correspondente ao valor bruto de R\$0,269147272 e ao valor líquido de R\$0,228775181 por cada ação ordinária do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 04 de dezembro de 2024, a título de antecipação dos lucros do exercício de 2024, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios, deliberados na Reunião do Conselho de Administração da Litel realizada em 29 de novembro de 2024, cuja primeira parcela no valor de R\$2.200.000,00 foi paga em 06/12/2024 e a segunda parcela no valor de R\$55.800.000,00 foi paga em 31/03/2025; e,

(ii.d) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO no montante de R\$15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,070535147 e ao valor líquido de R\$0,059954874 por cada ação ordinária do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 06 de janeiro de 2025, a título de antecipação dos lucros do exercício de 2024, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios, deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2024 e pagos em 31/03/2025.

(iii) DELIBERAÇÃO DE DIVIDENDOS ADICIONAIS no montante de R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,626463479 por cada ação ordinária do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 07 de maio de 2025. O pagamento será realizado em moeda nacional corrente pela Companhia diretamente aos acionistas a partir de 09 de maio de 2025.

(iv) Constituição de RESERVA DE LUCROS A REALIZAR, no valor de R\$ 228.703.244,24 (duzentos e vinte e oito milhões, setecentos e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 remanescente após as destinações acima referidas, nos termos do inciso II do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

6.3 Aprovar, por maioria, com voto contrário dos acionistas PETROS e FUNCEF, a fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R\$1.142.198,40 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo de até R\$983.172,00 (novecentos e oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais) para o Conselho de Administração e

R\$ 158.486,40 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos Artigos 11 e 13 do Estatuto Social da Companhia.

6.4 Foi registrado que posteriormente à data da convocação desta Assembleia, o acionista Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF indicou a Sra. Alenir de Oliveira Romanello para ocupar o cargo de conselheira de administração para o mandato de 2025 a 2027. Durante a Assembleia, os acionistas acordaram a inclusão da eleição da candidata na pauta da ordem do dia. Desta forma, por unanimidade foi aprovada, nos termos do art. 7º, parágrafo único do Estatuto Social e do § 4º do art. 150 da Lei 6404/76, a prorrogação dos mandatos dos atuais membros: Srs. Fernando Sabbi Melgarejo (Presidente), Márcio Antônio Chiumento e Ivan Luiz Modesto Schara, que permanecerão no cargo até a data da eleição dos novos membros. O acionista Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS solicitou a suspensão da Assembleia e sua retomada no dia 30/04/2025 para que fosse possível proferir o voto em relação a eleição da Sra. Alenir. Aceita a proposta por todos os acionistas, a Assembleia foi suspensa e será retomada no dia 30/04/2025.

Retomada a Assembleia em 30 de abril de 2025, a PETROS proferiu seu voto, restando aprovada por unanimidade dos votantes a eleição da **Sra. Alenir de Oliveira Romanello**, brasileira, graduada em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.180.001-91, portadora da identidade nº 14.360.502-1 SSP/SP, com endereço residencial à Rua Eugênio Tertuliano, 30 – Bairro Cachoeiras do Imaratá, Cidade de Itatiba/SP, CEP 13.252-846, com mandato de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar em 31 de dezembro de 2026.

A Conselheira ora eleita declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e na Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Carlos Eduardo Reich de Sampaio (Presidente); Sra. Marcelle Vasconcellos (Secretária). Acionistas Presentes: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, por sua procuradora Viviane Helena Santos Rodrigues; Singular Fundo de Investimento em Ações e Fundação CESP, por seus procuradores Andre Arantes Loes e Marcelo Morata Videira; Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, por sua procuradora Nany

de Oliveira Arruda; e, Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, por seu procurador Giovanni Pereira Pinheiro.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

“Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.”

Marcelle Vasconcellos

-Secretária-